



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2019-TC

“PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO E COLABORAÇÃO 001/2019-TC QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI E A EMPRESA INSTITUTO EUVALDO LODI, NUCLEO REGIONAL DA BAHIA - IEL/BA; CNPJ. Nº 15.244.114/0001-54, SEGUNDO AS CLAUSULAS ABAIXO:

Por este instrumento de Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração 001/2019-TC, oriundo do Edital de Credenciamento 003/2019, Processo Administrativo nº 017.1/2019, que celebram entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 04.285.518/0001-70, com sede na cidade de Guanambi-BA, representada neste ato, por seu Presidente, Senhor Zaqueu Rodrigues da Silva, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa INSTITUTO EUVALDO LODI, NUCLEO REGIONAL DA BAHIA - IEL/BA, associação civil, sem fins lucrativos, declarado de utilidade pública pela Lei nº 3.108, de 11.06.1973/DOE, inscrito no CNPJ sob o nº 15.244.114/0001-54, com sede na Rua Edístio Pondé, nº 342, Stiep, Salvador (BA), denominado PARCEIRO PRIVADO, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo com fundamento nas Leis Federais nº 13.019/2014 e nº 11.788/2008, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por 03 (três) meses, a vigência do Termo de Colaboração nº 001/2019-TC, cujo objeto é a Intermediação, pelo PARCEIRO PRIVADO, na condição de AGENTE DE INTEGRAÇÃO, de estágios supervisionados, visando possibilitar oportunidades de aperfeiçoamento da formação profissional de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, nas dependências do PARCEIRO PUBLICO, de acordo com a Lei nº 11.788 de 25/09/2008, observando, no que couber, a Lei nº 13.019, de 31/07/2014.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2019-TC será prorrogado por mais 03 (três) meses, compreendendo o período de 01/10/2021 a 31/12/2021.

CLAUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2019-TC decorre:

- a) Da previsão disposta na **Cláusula Oitava** do Instrumento Original Termo de Colaboração 001/2019-TC;
- b) Da manutenção do preço unitário do serviço;
- c) Do interesse e necessidade do Parceiro Público, enquanto não realize e conclui o processo licitatório, referente a contratação de serviços de agente de integração dedicado à intermediação de Programa de Estágio supervisionado de nível médio e superior da Câmara Municipal de Guanambi-Bahia, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 450/2011.

CLAUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fonefax (77) 3451-3626

Acordam as partes em repactuar o Plano de Trabalho Inicial utilizando-se do saldo existente apurado no intervalo do período de 01/10/2019 à 30/09/2021.

- a) A contratada, desde já renuncia valores anteriores e não utilizados no período supracitado, prevalecendo os novos valores repactuados para efeito de empenho e liquidação da despesa.
- b) O Presente Termo Aditivo, bem como, o Plano de Trabalho Repactuado foi objeto de análise da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Guanambi/BA mediante parecer prévio pela repactuação.
- c) O novo Plano de Trabalho fará parte deste aditivo na vigência de 01/10/2021 à 31/12/2021.
- d) O valor financeiro a desembolsar à contratada durante o aditivo, será utilizado do saldo existente do Plano de Trabalho Inicial.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR REPACTUADO

Repactua-se o valor de **R\$ 5.355,00** (cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais) extraído do saldo existe do Plano de Trabalho Inicial, que corresponderá a **taxa administrativa** pela gestão de até 35 (trinta e cinco) bolsas de estágio mensal no valor de **R\$ 51,00** (cinquenta e um reais) cada, no período deste aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Este Termo de Aditivo será publicado no Diário Oficial da Câmara, podendo ser acessado através do link: <http://www.procedebahia.com.br/ba/camaraguanambi>, na forma de extrato.

CLAUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DENUNCIA

O não cumprimento pelas partes das condições estabelecidas neste Termo de Aditivo implicará a sua rescisão automática, arcando, a parte que der causa, com o ônus respectivo.

Parágrafo único. O presente Termo de Aditivo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito de uma parte a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem indenização à quaisquer das partes.

CLAUSULA OITAVA – As partes ratificam as demais cláusulas do Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2019-TC, celebrado em 01/10/2019.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Guanambi, 30 de setembro de 2021.

Pelo Parceiro Público
Zaqueu Rodrigues da Silva

Pelo Parceiro Privado

TESTEMUNHAS:
